

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3831/2002

Autoriza a Suplementação Orçamentária por redução de verba no Valor de R\$ 24.594,85 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)e por arrecadação a maior no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

CLANILTON SILVA SALVADOR, Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul. Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.° - Fica Suplementado a Seguinte Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção de Atividades do Gabinete				
319013020100 - INSS Servidores	R\$	1.500,00		
02.01.04.122.0010.2007- Manutenção Serviços Asses Técnicas				
319047010100 - PASEP Servidores	R\$	79,85		
06.01.12.122.0046.2030 - Manutenção das Atividades Secretaria				
319013030100 - RPPS Servidores	R\$	600,00		
319047010100 - PASEP Servidores	R\$	415,00		
06.02.12.361.0028.2128 - Transporte Escolar FUNDEF				
339030000000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00		
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção Desenvolv. Ensino				
319011010000 - Vencimento e Vantagens	R\$	12.100,00		
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção Sec. Saúde				
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PJ	R\$	2.000,00		
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo				
339039990000 - Demais Serviços Terc. PJ	R\$	2.000,00		
08.02.10.302.2068 - Manutenção das Atividades Hospital				
319011010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas		10.000,00		
09.01.26.782.0112.2099 - Manutenção da Frota de Veículos				
339030000000 - Material de consumo	R\$	4.000,00		
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PJ	R\$	2.000,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

TOTAL R\$ 36.694,85

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo 1.º a arrecadação a maior no valor de **R\$ 12.100,00** e por redução de verba as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0010.2006 Manutoneão das Ativi. Cabir	noto				
02.01.04.122.0010.2006 - Manutenção das Ativi. Gabir 319047010100 - PASEP Servidores		190 00			
319047010100 - PASEP Servidores R\$ 180,00 02.01.04.124.0015.2008 - Manutenção Serv. Contr. Interno					
339008070000 - Contribuição Patronal	R\$	100,00			
04.01.04.125.0012.1005 - Aquisição Veículos p/Sec. Fi	т	100,00			
449052000000 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$	100,00			
05.01.20.601.0071.2021 - Distribuição Corretivos e Fertilizantes					
339039990000 - Demais Serviços de Terc. PF	R\$	500,00			
		500,00			
05.01.20.605.0088.2027 - Realização do Apoio a Feira 339039990000 - Demais Serviços de Terc. PF	s R\$	850,00			
06.02.12.361.0047.1010 - Reforma, Melhoria e Manute	•	650,00			
339039110000 - Serv. Manutenção de Prédios	-	2.000,00			
06.03.12.361.0028.2107 - Manutenção Transporte Esc		2.000,00			
339030000000 - Material de Consumo		1.000,00			
06.03.12.361.0028.2042 - Locação Serviço Transporte		1.000,00			
339039050000 - Serviço de Transporte		R\$ 2.000	00		
06.03.12.361.0047.2041 - Manutenção do Desenv. Ens	sino	1\φ 2.000	,00		
339039130000 - Serviço de Publicidade	R\$	500,00			
339033000000 - Serviço de Fublicidade 339033000000 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$	500,00			
08.01.10.301.0106.2061 - Manutenção Sec. Saúde	Гζф	500,00			
339033000000 - Passagens e Desp. Locomoção	D¢.	1.000,00			
449051000000 - Passagens e Desp. Locomoção	R\$	500,00			
339032000000 - Material de Dist. Gratuita	R\$	500,00			
08.02.10.302.0106.2068 - Manutenção Atividade Hospi	•	500,00			
449051000000 - Obras e Instalações		3.000,00			
	\$ 2.000,0				
339032000000 - Outros Serv. de Terceiros F1 (339032000000 - Material de Dist. Gratuita		2.000,00			
339033000000 - Material de Dist. Gratulta 339033000000 - Passagens e Desp. Locomoção		2.000,00			
319014010000 - Passagens e Desp. Locomoção	•	1.000,00			
08.03.10.301.0106.2072 - PAB Fixo	Ιζφ	1.000,00			
339039120000 - Serviço de Saúde	D¢ ·	2.000,00			
08.04.08.243.0027.2085 - Manutenção do Fundo da Criança					
00.04.00.243.0027.2003 - Manutenção do Fundo da Chança					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

TOTAL	R\$36.694,85	
449052000000 - Equipamento e Mat.Perm.	R\$ 1.650,00	
339039990000 - Demais Serv. Terc. PJ	R\$ 164,85	
339030000000 - Material de Consumo	R\$ 200,00	
319014040000 - Diária dos Conselheiros	R\$ 850,00	

Art. 3.º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 09/10/2002. Livro 23.